

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador INÁCIO ARRUDA

00435

EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 621, de 2013)

O §1º do Artigo 15º da Medida Provisória Nº 621 de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 15º

§1º Na hipótese do inciso III do **caput**, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 107-120B, às 18:40
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013


Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB/CE

Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor	
até o dia	<u>5 / 8 / 13</u>
Matricula	<u>203844</u>
Assinatura	<u>[Assinatura]</u>
Telefone	<u>1948</u>